



REGULAMENTO – DESAFIO CULTURAL DRUMMOND

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JORGE, mantenedora do Colégio Carlos Drummond de Andrade - Campus Tatuapé, Penha, Ponte Rasa e Vila Formosa, com sede na cidade de São Paulo Capital, à Rua Professor Pedreira de Freitas, 401/415, Tatuapé, e registro no 1º Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, sob nº 65.718 em 13/03/1985, sendo o representante legal o Professor Doutor Osmar Basílio, concede bolsas de estudo parciais para **vagas remanescentes do 2º semestre do ano letivo de 2022, nos Cursos/Séries de:**

Maternal / Jardim / Pré

1º ano ao 5º ano – Ensino Fundamental 6º ano ao 9º ano – Ensino Fundamental

1ª e 2ª Série – Ensino Médio

Art. 2º. As bolsas de estudo a que se refere este Regulamento têm natureza de uma participação nos planos normais do ensino da Escola.

Parágrafo primeiro: A concessão de bolsas de estudo é condicionada à aprovação do candidato no programa regulamentado pelos artigos 4º a 6º do presente e análise em entrevista.

Parágrafo segundo: O desconto do Desafio Cultural apenas não se aplica para a primeira mensalidade, sendo todas as demais 6 (seis) parcelas com aplicação do percentual do desconto obtido pelo candidato ao programa.

Art. 3º. O Colégio Drummond – não se obriga a abrir o programa anualmente e reserva-se o direito de limitar a concessão de descontos a **determinadas áreas e cursos/séries.**



II DO PROGRAMA

Art. 4º. São as seguintes as condições de classificação e aprovação ao programa de bolsas de estudo:

a) Maternal / Jardim/ Pré

Para esta faixa etária não haverá avaliação tradicional através de provas de proficiência. As crianças serão avaliadas por professores especialistas, em suas funções psicomotoras, através de atividades lúdicas, observando-se a organização motora da base, ritmo, espaço, linguagem, percepção do corpo, escrita e socialização. Ao final das atividades receberão a respectiva pontuação dentro de uma análise feita em grupo tendo um conceito médio.



b) 1º ano do Ensino Fundamental

Haverá uma avaliação escrita realizada por professores especialistas, através de atividades que envolve habilidades e conceitos básicos para ingresso no Ensino fundamental. Ao final das atividades receberão a respectiva pontuação. Composta por: 10 questões de Língua Portuguesa – 35 pontos; 10 questões de Matemática – 35 pontos; 10 questões de Conhecimentos Gerais – 30 pontos.

c) 2º ano ao 5º ano – Ensino Fundamental

Avaliação escrita composta de: 10 questões de Língua Portuguesa – 30 pontos; 10 questões de Matemática – 30 pontos; Redação: 40 pontos.

d) 6º ano ao 9º ano – Ensino Fundamental

Avaliação escrita composta de: 10 questões de Língua Portuguesa – 20 pontos; 10 questões de Matemática – 20 pontos; 10 questões de Conhecimentos Gerais – 20 pontos; Redação – 40 pontos.

e) 1ª e 2 séries do Ensino Médio

Avaliação escrita composta de: 10 questões de Língua Portuguesa – 20 pontos; 10 questões de Matemática – 20 pontos; 10 questões de Conhecimentos Gerais – 20 pontos; Redação – 40 pontos.

5º. A participação no programa será requerida mediante o preenchimento de requerimento pelo site ou recepção do Grupo Drummond – campi Tatuapé, V. Formosa, Penha ou Ponte Rasa.

III DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Art. 6º. O simples fato de o requerente ser admitido no programa não lhe confere o direito a uma bolsa de desconto.

Art. 7º. As bolsas serão atribuídas aos participantes que se classificarem no programa, de acordo com os quadros transcritos abaixo, sendo considerado para cálculo o valor contratual contido no contrato de prestação de serviços Educacionais:

	Nº de pontos das atividades	% desconto sobre o valor bruto da mensalidade
Curso: Maternal /Jardim/ Pré	30 a 50	25%
	51 a 60	35 %
	61 a 65	45 %
	66 a 70	50 %
	71 a 76	60 %
	77 a 82	70 %
	83 a 88	80 %
	89 a 94	90 %
	95 a 100	100 %

	Nº de	% desconto sobre o valor
--	--------------	---------------------------------



Curso: 1º ano Fundamental I até 2ª série do Ensino Médio	pontos das atividades	bruto da mensalidade
	30 a 50	25%
	51 a 60	35 %
	61 a 65	45 %
	66 a 70	50 %
	71 a 76	60 %
	77 a 82	70 %
	83 a 88	80 %
	89 a 94	90 %
	95 a 100	100 %

Parágrafo único: A concessão do desconto do programa Desafio Cultural não será aplicada para aquisição de apostilas, uniformes e/ ou qualquer material didático bem como fornecimento de transporte escolar.

Art. 8º. Para efeito de classificação, serão considerados não apenas o aproveitamento da avaliação escrita, mas também atividade lúdica (Educação Infantil) e/ou entrevista.

Art. 9º. Eventualmente, se renovada a matrícula para o ano letivo de 2023 e subsequentes, desde já estabelecem as partes que os percentuais de descontos a serem aplicados para aqueles períodos estarão sujeitos aos critérios de meritocracia com possibilidade de decréscimo, nos termos do disposto no ANEXO I, o qual é parte integrante do presente regulamento.

IV. DA CESSAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 10º. São causas da cessação imediata do desconto:

1. Não cumprir, o aluno, com normas regimentais da Escola;
2. Não participar, o aluno, dos eventos que o Grupo Drummond – venha realizar, desde que convocado com antecedência;
3. O aluno desrespeitar colegas, professores e pessoal administrativo;
4. Prestar, o aluno, ou seu responsável, falsas declarações por ocasião da entrevista;
5. Tornar-se, o aluno, inadimplente com as parcelas restantes do desconto concedido;
6. Baixa frequência às aulas;
7. Rendimento escolar insatisfatório em 50% das disciplinas, a ser constatado no decorrer do ano letivo.
8. Ex-alunos dos anos de 2019, 2020 e 2021, assim como alunos matriculados no ano corrente não poderão participar desta edição do Desafio Cultural.



V. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º. Os casos omissos a este Regulamento serão analisados por uma comissão assim estabelecida:

1. pelo representante legal da Mantenedora, seu presidente nato;
2. pela Diretora do Grupo Drummond – Campus Tatuapé;
3. pelas Coordenadoras do Grupo Drummond
4. por dois Professores escolhidos entre seus pares.

Art. 12º. Não caberá recurso de quaisquer decisões da comissão.

Art. 13º. Não caberá revisão de provas e/ou atividades realizadas no programa de descontos denominado Desafio Cultural.

Art. 14º. Data prevista para início do ano letivo é 01/08/2022.

Art. 15º. Este Regulamento entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 16º. Este Regulamento é válido somente para provas realizadas até 31 de julho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR OSMAR BASILIO
REPRESENTANTE LEGAL
GRUPO EDUCACIONAL – CAMPUS TATUAPÉ